

Título definitivo de um lote de terras devolutas, pastagens, de 133 hec-
tares, situadas no município de Corvin, lugar denominado Toca
Tempo, compreende a Sr.ª Virgínia Rocha, como adquirente de direito.

O Coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, Presidente do Estado do Mato Grosso e
do S.º e faz saber ao que presente vem que havendo a Directoria de Terras, por despacho de
3 de Junho de 1918, de accordo com a Secretaria da Agricultura de 2 de março
e mais, concedido ao Sr.ª Virgínia da Rocha, a título de venda, um lote de terras
voluntas, pastagens, de 133 hectares, ao preço de 1400 réis cada um, situadas no município de
Corvin, lugar denominado Toca Tempo, e achando-se devidamente approvado o processo
de medição e demarcação do referido lote, realizado de conformidade
com as normas estabelecidas na Consolidação das Leis de Terras, bem assim ef-
fectuado o pagamento da quantia de R\$ 1.936,00, correspondente à importância
total do lote, excessos de área de 531 hectares, ao mesmo preço, e multa de 200 réis
por hectare sobre a área total, conforme provier os encheamentos do Thesouro
do Estado, sob n.º 443, 314 e 312, juntos ao auto, recebem mandado passar-lhe,
nos termos do artigo 1.º da citada Consolidação, em substituição ao título provisó-
rio expedido, o presente título definitivo das terras compradas, cuja configuração
é a de um polígono irregular, tendo de superficie 1331 hectares, achando-se os respec-
tivos marcos collocados: 1.º fica na divisa com a fazenda São Bento; 2.º situado
à margem direita da cabeceira da Baía e da estaga 2.ª; a 170 mts. do 1.º no rumo
48.º 56' S.E.; 3.º collocado na ponta da cabeceira da Baía; 4.º está a 300 mts. do 3.º
no rumo 3.º N.E., sobre a cabeceira da Baía limite entre os 3.º e 5.º marcos; 5.º
a 100 mts. distante do córrego Mumbuca e da estaga quinta, a 318 mts. do 4.º
no rumo 32.º 30' N.E.; 6.º situado a 17 mts. da base do córrego Mumbuca no
rio Negroinho e a 5750 mts. da estaga 4.ª no rumo mesmo, servindo de limite
entre os 5.º e 6.º marcos e córrego Mumbuca; 7.º fica a 17 mts. da margem esquerda
do rio Negroinho, a 1100 mts. do 6.º no rumo 65.º 30' S.E., sendo o rio Negroinho
limite entre os dois marcos; 8.º collocado na divisa da fazenda São Bento
a a 2500 mts. do 7.º no rumo 65.º 44' S.E.; 9.º está a 1824 metros do 8.º no rumo 11.º
S.E.; 10.º está a 1000 mts. do 9.º no rumo 24.º 26' S.E. e a 485 mts. do 1.º no rumo 63.º 15',
como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados na Directoria de Ter-
ras, sendo o passado na Repartição de Terras, Minas e Colonização em Curitiba, 16 de
julho de 1924, 36.º da Republica, por Sr.ª Rep.ª Moraes Ribes, Director de Terras, Mi-
nas e Colonização, e fez escrever (L.ª) Pedro C. Corrêa da Costa Virgínia Alves Corrêa
Filho. Acompanha a respectiva copia da planta n.º 163. R\$ 200,000. Tagm. vinte mil
réis de emolumentos. 1.º Collectoria em Curitiba, 8 de julho de 1924. 2.º Collect.ª,
Flaciano, Manoel J.º Formosa. (Rocha se collada uma estampilha estadual de
dijonil rei, devidamente inutilizada.)

Título definitivo de um lote de terras devolutas, pastagens, de 133 hec-
tares, situadas no município desta Capital, lugar denominado
Capão Redondo, compreende a Sr.ª Maria Leopoldina de Costa, como ad-
quirente de direito.

O Coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, Presidente do S.º do Mato Grosso e do
Estado, ao que presente vem que havendo a Directoria de Terras, de conformidade com o
despacho da Secretaria da Agricultura de 2 de Outubro de 1920, e de accordo com o ar-
tigo 13 do Regulamento annexo ao Decreto n.º 130, de 4 de Junho de 1908, combinado
com o artigo unico da Resolução n.º 668 de 7 de Julho de 1914, vendida em hasta pu-
blica a Sr.ª Maria Leopoldina de Costa, um lote de terras devolutas, pastagens e lavadeiras,
ao de 600 hectares, ao preço de 900 réis cada um, situadas no município desta Capital,
lugar denominado Capão Redondo, e achando-se devidamente approvado o processo
de medição e demarcação do referido lote, realizado de conformidade com as
normas estabelecidas na Consolidação das Leis de Terras, bem assim effectua-
do o pagamento da quantia de R\$ 540,00 correspondente à importância total do
lote e excessos de 132 hectares ao mesmo preço, conforme provier os encheamentos
sob n.º 604 de 3 de Junho de 1920 e 298 de 25 de março, do Thesouro do Estado,
juntos ao auto, recebem mandado passar-lhe, nos termos do artigo 1.º da citada
Consolidação, em substituição ao título provisório expedido, o presente título defini-
tivo das terras compradas, cuja configuração é a de um polígono irregular, ten-
do de superficie 732 hectares, achando-se os respectivos marcos collocados: 1.º situado
na cabeceira do córrego Mompó; 2.º a 3300 mts. do 1.º no rumo 64.º 40' N.E.; a mar-
gem esquerda do córrego Santa da Mãe; 3.º junto à confluencia do córrego Santa da
Mãe com o rio São Lourenço, a margem esquerda do rio da Mãe e do córrego do
S.º Lourenço; 4.º situado junto à confluencia do córrego Capão Redondo com o São
Lourenço, a margem direita de ambos, d'onde, rumo 65.º 26', vai-se ao 5.º mar-
co, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados na Direc-
toria de Terras, Minas e Colonização em Curitiba, 16 de julho de 1924, 36.º da Republica, por Sr.ª Rep.ª Moraes Ribes, Director de Terras,
Minas e Colonização, e fez escrever (L.ª) Pedro C. Corrêa da Costa Virgínia Alves Corrêa
Filho. Acompanha a respectiva copia da planta n.º 168. R\$ 540,000. Tagm. vinte mil
réis de emolumentos. 1.º Collectoria em Curitiba, 16 de julho de 1924. 2.º Collect.ª, José da
Barra. O Acervo, Manoel J.º Formosa. (Rocha se collada uma estampilha estadual
de dijonil rei, devidamente inutilizada.)

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0144 2025 00149 221.5 LIVRO 012 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0144_2025-00149_221.5_LIVRO 012 _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: A84B520FBDA8417D99ED71190033C9CACA5CB91594628D790FD9A0B8C5D6E000

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:39

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 12:45:16

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:39



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 12:45:16